



EDITAL SEI PROEXC Nº 85/2018

Processo nº 23117.058239/2018-02

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Museu do Índio/DICULT no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

| Para estudantes do(s) curso(s) | Nº de vagas | Local das atividades |
|--------------------------------|-------------|----------------------|
| História                       | 01          | Museu do Índio       |

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

4.2. **Local e data:**

- Data: 17/10/2018 a 23/10/2018
- Pelo e-mail: [musindio@ufu.br](mailto:musindio@ufu.br)

4.3. **Documentos para a inscrição:**

- 4.3.1. Comprovante de matrícula.
- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae.
- 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 85.**

4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

## 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

- 9.1. **Resultado Parcial e Recurso**
- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).
  - 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
- Pelo E-mail: [musindio@ufu.br](mailto:musindio@ufu.br)

## 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

## 10. DO CRONOGRAMA

|                                 |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| <b>Divulgação do Edital</b>     | 03/10/2018 a 23/10/2018 |
| <b>Inscrições</b>               | 17/10/2018 a 23/10/2018 |
| <b>Análise documental</b>       | 24/10/2018              |
| <b>Avaliação</b>                | 29/10/2018              |
| <b>Resultado Parcial</b>        | 30/10/2018              |
| <b>Recebimento dos Recursos</b> | 01/11/2018              |
| <b>Resultado Final</b>          | 06/11/2018              |

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. Museu do Índio - Rua Vitalino Rezende do Carmo,116 - Santa Maria

12.2. Telefone: 34 3236-3707

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 03/10/2018, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0752272** e o código CRC **F9749EE2**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

Os museus são instituições à serviço da sociedade e possuem, dentre suas funções básicas, colecionar, pesquisar, preservar e comunicar. O Museu do Índio foi criado em 1987 e, desde então, tem se tornado referência no trato da temática indígena, recebendo público, sobretudo escolar, tanto do município quanto da região. Sendo uma instituição de educação informal, pois trata-se de um espaço diferente da escola, considera fundamental compreender os processos de mediação didática que ocorrem durante a visitação e, para isso, é imprescindível destacar a produção do discurso expositivo e as possibilidades pedagógicas a partir do objeto museal. O Museu do Índio é depositário das memórias de diversas sociedades indígenas e responsável pela preservação dos objetos produzidos por estes povos, além de suas histórias e dos meios próprios que dispõem. Este órgão é um espaço de produção do conhecimento e uma oportunidade de encontro com a diversidade sociocultural brasileira. Seus acervos e exposições favorecem a construção social da memória e a percepção crítica da sociedade.

#### JUSTIFICATIVA:

Os museus podem contribuir, sobremaneira, com a formação profissional dos estudantes, ampliando seus horizontes e suas expectativas. A participação do aluno como bolsista o colocará em contato com diferentes profissionais, oportunizando sua observação e participação nas várias atividades desenvolvidas, na troca e renovação de ideias, o que amplia a sua visão de mundo e as perspectivas de relação com a comunidade. A concepção e realização da ação educativa a ser desenvolvida junto ao público, e, a comunicação das ações e projetos do Museu, denotam a abrangência das áreas do conhecimento a serem compartilhadas pelos alunos. No entanto, a área museológica, objeto do

presente edital, trata-se da função básica a ser desenvolvida, visto que ela vai lidar com o elemento que define o museu que é a sua coleção. Esta constitui na fonte e na finalidade das atividades do museu enquanto instituição. Neste sentido, é dever deste órgão, adotar todos os procedimentos ao seu alcance no intuito de preservar os seus bens culturais.

O (a) bolsista a ser selecionado (a) deverá dar apoio às ações relacionadas com as condições físicas e ambientais do acervo etnográfico. Deve ainda acompanhar os procedimentos técnicos que garantam a integridade física do seu patrimônio e sua documentação, registro, acondicionamento e limpeza.

O Museu do Índio tem recebido bolsistas e estagiários desde a sua abertura a público, e, a convivência dos alunos dos mais distintos cursos da UFU, tem resultado em trabalhos de conclusão de curso, além de dissertações de mestrado e doutorado. Inspirados pela temática indígena e por sua característica transdisciplinar, a vivência em atividades do Museu, a relação com a comunidade e o contato com a realidade indígena têm motivado excelentes trabalhos no campo da produção do conhecimento. Além disso, vários bolsistas e estagiários do Museu do Índio, hoje dedicam-se, profissionalmente, a este trabalho em instituições congêneres.

#### OBJETIVOS:

##### GERAL

Auxiliar na preservação e conservação do acervo etnográfico do Museu.

##### ESPECÍFICOS

- Acompanhar o controle, registro e inventário tanto documental como fotográfico das coleções;
- Executar atividades que compreendam a limpeza, o acondicionamento e organização dos objetos;
- Monitorar as condições de conservação dos bens culturais.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

- Alunos matriculados nos cursos de História;
- Disponibilidade de dedicação de 20 horas semanais;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público escolar, bem como comunidade em geral;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);
- Domínio em informática (Word; Excel, Internet html);
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Preferencialmente candidatos com conhecimento do programa Corel Draw

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Participação no processo de organização, registro, inventário e conservação do acervo etnográfico do Museu do Índio.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

É de suma importância a formação que os museus podem oferecer aos estudantes. A participação na condição de bolsista deve ampliar as potencialidades do seu futuro profissional ao possibilitar o contato com áreas distintas de sua formação acadêmica, além, da vivência prática em projetos e ações diversas de uma instituição museal.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

### ANEXO II

#### QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

|       | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|-------|---------|-------|--------|--------|-------|--------|
| 08:00 |         |       |        |        |       |        |
| 09:00 |         |       |        |        |       |        |
| 10:00 |         |       |        |        |       |        |
| 11:00 |         |       |        |        |       |        |
| 12:00 |         |       |        |        |       |        |



|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Nome do Requerente:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

---

**Referência:** Processo nº 23117.058239/2018-02

SEI nº 0752272